



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Ofício nº 695/2025 – GPC/DL – afv

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Moções de Protesto nº 360, 363 e 376/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Moções de Protesto nº 360, 363 e 376/2025, de autoria dos vereadores Gustavo Bagnoli, Paulo Monaro e Carlos Fontes, aprovadas na Reunião Ordinária realizada na data de ontem, cujo teor é autoexplicativo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
“KIFÚ”
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Edifício Principal – Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01

– Praça dos Três Poderes, s/nº

CEP 70165-900 – Brasília/DF

presidente@senado.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0P2U671105GF8HU1> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0P2U-6711-05GF-8HU1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 0P2U-6711-05GF-8HU1



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

MOÇÃO Nº 360/2025

Manifesta PROTESTO ao Governo Federal contra o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, em razão de suas falhas estruturais e dos riscos que representa à efetiva inclusão educacional no país.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, editado pelo Governo Federal, cria a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com a proposta de assegurar o direito à educação das pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA) e com altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO, entretanto, que a forma como o decreto foi estruturado apresenta lacunas e imprecisões que podem comprometer o alcance de seus objetivos, colocando em risco a efetividade da política de inclusão educacional;

CONSIDERANDO que o texto não define fontes de financiamento nem critérios de repasse de recursos, o que inviabiliza o planejamento de estados e municípios e pode sobrecarregar as administrações locais;

CONSIDERANDO que o decreto carece de metas mensuráveis, prazos de execução e indicadores de desempenho, dificultando a fiscalização e o acompanhamento de sua aplicação prática;

CONSIDERANDO que a maioria das escolas públicas brasileiras ainda não possui infraestrutura acessível, nem dispõe de profissionais de APOIO e



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

materiais adaptados suficientes para atender às demandas dos alunos público-alvo da educação especial;

CONSIDERANDO, ainda, que a criação da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva pressupõe uma complexa articulação entre União, estados e municípios, mas sem detalhar a distribuição de responsabilidades, o que pode resultar em descontinuidade de ações e dificuldades operacionais;

CONSIDERANDO, por fim, que políticas públicas de tamanha relevância devem ser construídas com amplo diálogo com profissionais da educação, famílias e entidades representativas, garantindo legitimidade e efetividade às ações voltadas à inclusão;

ANTE O EXPOSTO, e nos termos do Art. 92, do Capítulo IV, Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, manifesta **PROTESTO ao Governo Federal** contra o Decreto nº 12.686/2025, solicitando **sua revisão urgente**, com definição clara de responsabilidades, fontes de financiamento, prazos e metas que assegurem a verdadeira inclusão educacional em todo o território nacional.

REQUEIRO, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Palácio do Congresso Nacional, em Brasília/DF, bem como ao Ministério da Educação, para conhecimento e providências cabíveis.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 29 de outubro de 2025.

Gustavo Bagnoli
– Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=44KDDUYXX9KN5W56> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44KD-DUYX-X9KN-5W56



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7966/2025 29/10/2025 14:02 - CHAVE: 44KD-DUYX-X9KN-5W56



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 363/2025

Manifesta protesto ao Governo Federal contra o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, editado pelo Governo Federal, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com o objetivo de assegurar o direito à educação das pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA) e com altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO que, embora a proposta tenha como finalidade promover a inclusão, o texto do decreto apresenta fragilidades estruturais e omissões que colocam em risco a efetividade da política, especialmente pela ausência de definição clara de responsabilidades entre União, estados e municípios;

CONSIDERANDO que o decreto não estabelece fontes seguras de financiamento, metas mensuráveis, prazos de execução ou indicadores de desempenho, o que compromete o planejamento e a fiscalização das ações, além de sobrecarregar as administrações locais;

CONSIDERANDO que a maioria das escolas públicas brasileiras ainda carece de infraestrutura adequada, profissionais de apoio e materiais pedagógicos adaptados, o que inviabiliza a prática da inclusão plena e efetiva;

CONSIDERANDO que as APAEs e demais instituições especializadas de ensino manifestaram preocupação com os possíveis impactos negativos do decreto, destacando que a rede regular de ensino não está preparada para atender adequadamente os alunos com deficiência sem o suporte técnico e pedagógico dessas entidades;

CONSIDERANDO que, políticas públicas dessa relevância devem ser construídas com amplo diálogo entre o Governo Federal, o Congresso Nacional, profissionais da educação, famílias e entidades representativas, a fim de garantir legitimidade, continuidade e efetividade das ações inclusivas; e

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Legislativo municipal zelar pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência e pela



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

manutenção de políticas educacionais que assegurem acesso, permanência e desenvolvimento digno aos estudantes público-alvo da educação especial.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, vêm, respeitosamente, manifestar protesto ao Governo Federal contra o Decreto nº 12.686/2025, solicitando sua revisão urgente, com definição clara de responsabilidades, fontes de financiamento, prazos e metas que assegurem a verdadeira inclusão educacional em todo o território nacional.

Requeiro, ainda, que cópias desta moção sejam encaminhadas ao Palácio do Congresso Nacional, em Brasília/DF, e ao Ministério da Educação, para conhecimento e providências cabíveis.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 31 de outubro de 2025.

PAULO MONARO
-vereador-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NR41V1HNB17FJG66> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NR41-V1HN-B17F-JG66



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 8042/2025 31/10/2025 16:44 - CHAVE: NR41-V1HN-B17F-JG66



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 376/2025

Manifesta protesto ao Governo Federal contra o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, em razão de suas falhas estruturais, omissões técnicas e riscos concretos à efetiva inclusão educacional no país, bem como pelos prejuízos que poderá causar às APAEs e demais instituições especializadas que há décadas prestam atendimento educacional, terapêutico e social às pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO que o referido decreto tem por objetivo assegurar o direito à educação das pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA) e com altas habilidades ou superdotação, o que, em tese, representa um avanço no marco legal de proteção aos direitos dessas pessoas;

CONSIDERANDO, todavia, que o instrumento normativo em questão não apresenta clareza quanto à execução prática da política, tampouco especifica os mecanismos de financiamento, acompanhamento e avaliação, o que pode transformar uma proposta nobre em um conjunto de intenções sem efetividade real;

CONSIDERANDO que a ausência de definição de fontes de custeio e critérios de repasse de recursos compromete a capacidade dos estados e municípios de implementar as ações previstas, sobrecarregando as administrações locais e gerando desequilíbrios federativos incompatíveis com o princípio da cooperação entre os entes da Federação;

CONSIDERANDO que o decreto não estabelece metas objetivas, prazos de execução nem indicadores de desempenho, o que inviabiliza o monitoramento e a transparência na aplicação dos recursos e resultados, elementos essenciais para a boa governança e para o controle social das políticas públicas;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 376/2025 - Página 02

CONSIDERANDO que a maioria das escolas públicas brasileiras ainda carece de infraestrutura acessível, como salas multifuncionais, transporte adequado, banheiros adaptados e tecnologias assistivas, além da carência de profissionais de apoio, intérpretes de Libras, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e outros especialistas que são indispensáveis para a educação inclusiva de qualidade;

CONSIDERANDO que a criação da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva pressupõe uma articulação complexa entre União, estados e municípios, mas o decreto não define claramente as competências e responsabilidades de cada ente federativo, o que pode gerar sobreposição de funções, lacunas de gestão e descontinuidade de políticas públicas;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo de formulação da política não contou com ampla consulta pública nem com a efetiva participação de profissionais da educação, pesquisadores, famílias, conselhos de educação e entidades representativas das pessoas com deficiência, o que reduz a legitimidade e a aderência das medidas às reais necessidades das comunidades escolares;

CONSIDERANDO que as instituições filantrópicas e comunitárias que atuam na educação especial, como as APAEs, alertam que o Decreto nº 12.686/2025 pode prejudicar o atendimento especializado de milhares de estudantes que já dependem de escolas e estruturas dedicadas, uma vez que passa a enfatizar a escolarização em classes regulares sem definir claramente o papel e o financiamento dessas entidades;

CONSIDERANDO que mais de 112 mil estudantes no país dependem dos serviços educacionais prestados por instituições especializadas conveniadas ou filantrópicas, e que a ausência de parâmetros explícitos na norma quanto à manutenção e valorização dessas entidades gera incertezas graves quanto à continuidade e qualidade do atendimento que prestam;

CONSIDERANDO que é indispensável garantir que tais instituições continuem a exercer seu papel educativo, terapêutico e social de forma articulada ao sistema regular, com poderes, financiamento, reconhecimento e autonomia, conforme assegurado pelas legislações vigentes e pela experiência acumulada ao longo das décadas; e

CONSIDERANDO, por fim, que a inclusão educacional plena requer planejamento técnico, financiamento sustentável, capacitação continuada dos profissionais da educação e acompanhamento pedagógico permanente, elementos que não se encontram adequadamente contemplados no Decreto nº 12.686/20025.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 376/2025 - Página 03

ANTE O EXPOSTO, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta, de forma unânime e categórica, **PROTESTO** ao Governo Federal contra o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e cria a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RNEEI), tendo em vista as graves inconsistências e insuficiências do texto normativo, que comprometem a concretização dos princípios constitucionais da igualdade de condições e do direito universal à educação, e também em razão de suas falhas estruturais, omissões técnicas e riscos concretos à efetiva inclusão educacional no país, bem como pelos prejuízos que poderá causar às APAEs e demais instituições especializadas que há décadas prestam atendimento educacional, terapêutico e social às pessoas com deficiência.

REQUEIRO, ainda, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Palácio do Planalto, ao Congresso Nacional e ao Ministério da Educação, para ciência e providências cabíveis, bem como às assembleias legislativas e câmaras municipais do país, para que possam unir esforços em defesa da educação inclusiva efetiva, democrática e sustentável.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2025.

Carlos Fontes
Vereador
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=74CKK79DAE3P54ZS> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 74CK-K79D-AE3P-54ZS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 8086/2025 04/11/2025 08:42 - CHAVE: 74CK-K79D-AE3P-54ZS